



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
Chefia de Gabinete
www.ifrr.edu.br

EDITAL Nº 02/2023 - CAM/IFRR, de 22 de março de 2023

O presente edital, estabelece normas do processo seletivo simplificado externo para professor mediador presencial, profissionais residentes no município de Mucajaí/RR (Técnico em Agropecuária ou áreas afins ou graduação em qualquer área, com experiência em formação ou mediação em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD), para atender ao curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio e ao curso de Bacharelado em Agronomia na modalidade a distância, a serem executados pelos campi Amajari e Novo Paraíso do IFRR.

APRESENTAÇÃO

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Amajari no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da comissão responsável pelo processo seletivo de professor mediador presencial do curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio na modalidade a distância, designada pela Portaria 57/2023 - GAB/DG-CAM/IFRR, de 22/03/2023, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo simplificado externo para professor mediador presencial, profissional residente no município de Mucajaí/RR, na condição de bolsista. Podem concorrer a vaga de professor mediador presencial profissionais residentes do município de Mucajaí/RR (Técnico em Agropecuária ou áreas afins ou graduação em qualquer área, com experiência em formação ou mediação em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD), observando as disposições contidas neste Edital. O Edital visa atender a necessidade de ofertas de cursos na modalidade EaD do plano de trabalho entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus* Amajari.

1.2 O presente processo de seleção simplificado externo, destina-se a profissionais residentes no município de Mucajaí/RR (Técnico em Agropecuária ou áreas afins ou graduação em qualquer área, com experiência em formação ou mediação em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD) para atuarem como bolsistas no Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio e no Curso Superior em Agronomia na modalidade a distância, a serem executados pelos campi Amajari e Novo Paraíso do IFRR conforme as exigências previstas neste Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas através do plano de trabalho entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

1.4 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição.

1.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições.

1.6 Os profissionais envolvidos nas atividades, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

1.7 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.8 O resultado deste Processo Seletivo para os encargos previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento da vaga ofertada no semestre de 2023.1.

1.9 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações dos cursos finalizando em julho de 2023.

1.10 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://amajari.ifrr.edu.br>, desobrigando o IFRR/ *Campus* Amajari de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.11 A participação neste Processo Seletivo Simplificado Externo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12 O candidato aprovado e convocado deverá participar das reuniões de orientações e planejamentos convocadas pela Coordenação de Curso e Pedagógico que serão realizadas conforme cronograma e local definidos.

1.13 O bolsista poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.14 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Externo, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro III.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro III, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a. não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b. possuir disponibilidade para participar de encontros presenciais aos sábados e domingos em Mucajaí e/ou Amajari, caso necessário e obedientes às recomendações fixadas na Resolução 664/2022 CONSUP/IFRR, de 17/05/2022.
- c. não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013.
- d. não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.
- e. para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:
 - e.1) ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum, entre outros;
 - e.2) possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função;
 - e.3) ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta.

2.3 O professor mediador presencial selecionado como bolsista, assinará um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima *Campus* Amajari.

2.4 No caso de servidor, a seleção em questão não gera qualquer vínculo adicional as atribuições no seu cargo como servidor no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 O pagamento de bolsa ao profissional que atuará no curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio e superior em Agronomia na modalidade a distância será fomentado através do plano de trabalho entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

3.2 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal aos cursos, conforme quadro abaixo:

| QUADRO I - CARGA HORÁRIA | | |
|---------------------------------|---|------------------------------|
| Encargo | Carga Horária Semanal (máxima) até | Valor Hora Trabalhada |

| | | |
|-------------------------------|----------|-----------|
| Professor Mediador presencial | 20 horas | R\$ 19,00 |
|-------------------------------|----------|-----------|

3.3 O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de dias letivos do calendário acadêmico trabalhados no mês, até o limite máximo de 80 horas.

3.4 Os pagamentos a que fazem jus o profissional selecionado por este Edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio e curso Superior em Agronomia na modalidade a distância, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades das respectivas unidades.

3.5 O IFRR/*Campus* Amajari não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor em detrimento das ações desenvolvidas no âmbito da execução do curso a que se refere esta seleção.

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar Termo de Disponibilidade disponível para preenchimento e assinatura no ANEXO I.

3.7 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 9, deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/FXqDYc5Kcc6rqvZZA> no período de **28/03 a 09/04/2023**.

4.2 O candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada como válida somente a última efetuada no sistema de inscrição.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, em formato PDF, conforme listados no item 4.4.

4.4 Os documentos a serem anexados são:

- a. Currículo *Vitae/Lattes*;
- b. Comprovante de residência, água ou luz, ou declaração de moradia;
- c. Termo de Disponibilidade - ANEXO I;
- d. Comprovantes de titulação, qualificação e capacitação;
- e. Comprovante de experiência de atuação na EaD.

4.5 Serão desconsideradas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.6 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.7 Não serão homologadas as inscrições que não atendam aos requisitos previstos neste edital.

4.8 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado Externo constará de uma única etapa: Análise de Documentos, conforme relacionados no item 4.4 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo II.

5.4 Em caso de empate serão critérios de desempate:

- a. maior tempo de experiência no ensino em EaD;
- b. maior tempo de experiência no encargo pretendido;
- c. maior idade.

5.5 Serão classificados em até 03 (três) vezes o número de vagas de candidatos para o encargo previsto neste edital.

5.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível não sendo acumulativo.

5.7 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.8 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de N° 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

6. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

| QUADRO III – VAGA PARA FUNÇÃO PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL | | | |
|--|---|--|-------------|
| <i>Campi</i> | Curso | Requisitos Necessários | Vaga |
| <i>Campus Amajari</i> | Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio na modalidade a distância Bacharelado em Agronomia na modalidade a distância | Técnico em Agropecuária ou áreas afins ou graduação em qualquer área, com experiência em formação ou mediação em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD. | 01 |

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

7.1 São responsabilidades do bolsista Professor Mediador Presencial:

- a. Apoiar professores formadores, mediadores a distância e estudantes nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*;
- b. Realizar busca ativa aos estudantes com situação de ausência ou não realização de atividades;
- c. Aplicar avaliação presencial na unidade remota de Mucajaí;
- d. Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes conforme orientados pela coordenação de curso e pedagógico;
- e. Atender às convocações e solicitações do coordenador de curso e pedagógico;
- f. Identificar e encaminhar ao professor, coordenador de curso e pedagógico a desistência e ausência de estudantes e as estratégias adotadas para reversão;
- g. Interagir frequentemente com estudantes na unidade remota e nos grupos de WhatsApp;
- h. Participar e acompanhar os encontros síncronos que ocorrem durante o curso;
- i. Auxiliar o professor formador e mediador a distância na organização das ações relacionadas à execução dos componentes curriculares do curso;
- j. Entregar o relatório de atividades conforme datas estabelecidas pela coordenação de curso;
- k. Divulgar e organizar os materiais e local programado para realização das aulas presenciais e síncronas;
- l. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão ou desligamento da bolsa;
- m. Entregar até o primeiro dia útil de cada mês o relatório de frequência e o relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações do coordenador de curso e pedagógico para efeito de pagamento da bolsa;
- n. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, treinamentos e orientações de caráter administrativo e pedagógico;
- o. Em caso de impossibilidade de permanência, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à coordenação do curso o interesse em desligar-se do curso.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas deste Processo Seletivo Externo serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://amajari.ifrr.edu.br>, conforme cronograma apresentado no item 09.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo III deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail fic.amajari@ifrr.edu.br.

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidos neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade posteriormente.

8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada a partir de **13/04/2023**, conforme necessidade do Curso.

8.6 A convocação do candidato classificado se dará pelo *Campus* Amajari.

8.7 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

9. CRONOGRAMA

| ITEM | ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|------|----------------------|------------|---|
| 01 | Publicação do edital | 22/03/2023 | https://amajari.ifrr.edu.br |

| | | | |
|----|---|-------------------------------|--|
| 02 | Período de Impugnação do Edital | 24/03/2023 | fic.amajari@ifrr.edu.br |
| 03 | Resposta aos recursos de impugnação do Edital | 27/03/2023 | https://amajari.ifrr.edu.br |
| 04 | Período de Inscrições | 28/03 a 09/04/2023 | https://forms.gle/ FXqDYc5Kcc6rqvZZA |
| 05 | Análise das Inscrições | 10 a 11/04/2023 | - |
| 06 | Resultado preliminar | 11/04/2023 | https://amajari.ifrr.edu.br |
| 07 | Interposição de Recurso | 12/04/2023 | fic.amajari@ifrr.edu.br |
| 08 | Resultado dos Recursos e Resultado Final | 13/04/2023 | https://amajari.ifrr.edu.br |

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo externo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

10.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação e necessidades do *Campus* Amajari.

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do *Campus* Amajari, o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* Amajari a excluí-lo do Processo de Seletivo Externo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 Dúvidas sobre a execução do curso poderão ser encaminhadas para o e-mail da comissão: fic.amajari@ifrr.edu.br

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amajari-RR, 22 de março de 2023.

ANEXO I

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO EM PROJETO COM FUNDAÇÃO DE APOIO

Cursos Presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí

Convênio 01/2022

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, do Quadro de Pessoal em exercício na (o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades do Projeto de Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, na função de _____ e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme Lei nº 8.958, de 20/11/1993, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31/12/2010, Portaria SETEC-MEC nº 512/2022, de 13/06/2022 e em conformidade com a Resolução 511/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR, de 30 de junho de 2020.

| Dia/Semana | Horário |
|-------------------|----------------|
| Segunda-feira | |
| Terça-feira | |
| Quarta-feira | |
| Quinta-feira | |
| Sexta-feira | |
| Sábado | |
| Domingo | |

Estou ciente de que, caso me enquadre na condição de servidor técnico-administrativo em educação, bem como, na condição de servidor docente, a carga-horária máxima permitida para o projeto em epígrafe será de 20 horas semanais. Isto em conformidade com Portaria SETEC-MEC nº 512/2022, de 13/06/2022 e em conformidade com a Resolução 511/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR, de 30 de junho de 2020 e demais normas internas vigentes aplicáveis à concessão de bolsas.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

_____, _____ de _____ de 2023

Nome do Servidor (a)

Nome da Chefia Imediata

**Diretor (a) da DGP (servidor da Reitoria)
ou Coordenador de CGP (servidor de campus)**

ANEXO II

Ficha de Análise Curricular

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

| |
|--------------------|
| Nome do Candidato: |
| Data de Análise: |
| Encargo: |
| Curso: |

| Titulação | Pontuação | Pontuação máxima |
|---|------------------------|------------------|
| Especialização | 5 | 5 |
| Mestrado | 10 | 10 |
| Doutorado | 15 | 15 |
| Experiência Profissional | - | - |
| Técnico em Agropecuária | 5 pontos | 5 |
| Experiência profissional no encargo a que concorre | 05 pontos por semestre | 20 |
| Experiência de atuação na Educação a Distância (professor ou tutoria) | 05 pontos por semestre | 35 |

| | | |
|---|---------------------------|------------|
| Cursos de capacitação em Educação a Distância, de 20 até 100 horas, | 5 pontos por certificado | 15 |
| Cursos de capacitação em Educação a Distância, de 101 até 200 horas | 10 pontos por certificado | 10 |
| Pontuação total | | 100 |

Presidente

Membro

Membro

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE PROFESSOR MEDIADOR
PRESENCIAL

EDITAL Nº 02/2023 - CAM/IFRR, de 22 de março de 2023

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail fc.amajari@ifrr.edu.br na data estipulada no item 9 do Processo Seletivo Simplificado Interno EDITAL Nº 02/2023 - CAM/IFRR, de 22 de março de 2023.

Número de Inscrição:

Encargo:

À Comissão de Seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

Pontuação da Classificação.

Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.

Outros. Especificar:

Fundamentação:

Documento assinado eletronicamente por:

- Pierlangela Nascimento da Cunha, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CAM (CAM), em 22/03/2023 17:56:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 200632

Código de Autenticação: fc188490e4

